



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 06677/08

Fl. 1/1

Administração Direta Estadual. Secretaria de Estado da Administração. Licitação. Pregão Presencial nº 444/2007. Perda do objeto motivada pela revogação do certame. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RC2 TC 55/2010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06677/08, referente à Licitação nº 444/2007, na modalidade pregão presencial, procedida pela Secretaria de Estado da Administração, tendo como responsável o Ex-secretário Gustavo Nogueira, objetivando a aquisição de passagens terrestres, destinadas à Secretaria de Estado da Saúde, e

CONSIDERANDO que a unidade técnica de instrução deste Tribunal, em pronunciamento único, fl. 180, concluiu pelo arquivamento do processo, em virtude da revogação do certame pela autoridade competente, por razões de interesse público;

CONSIDERANDO o pronunciamento oral do Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB, a proposta de decisão do Relator e o mais que dos autos consta,

RESOLVEM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão hoje realizada, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo por perda do objeto, em virtude da revogação do Pregão Presencial nº 444/2007, procedido pela Secretaria de Estado da Administração, tendo como responsável o Ex-secretário Gustavo Nogueira.

Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, em 11 de maio de 2010.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos
Relator

Representante do Ministério Público
junto ao TCE/PB